

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 425/2024**

Institui a transferência provisória da Servidora Sandra Maria de Araújo Silva, para a Escola Municipal Padre Ibiapina, para exercício de suas atividades no período noturno.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Sandra Maria de Araújo Silva, esteve no gozo de sua licença prêmio de fevereiro de 2024 até agosto de 2024, e com isso foi necessário fazer o planejamento pedagógico anual levando em consideração a ausência desta servidora;

**CONSIDERANDO** o Mandado de Segurança autuado sob o nº 0000642-41.2024.8.17.2860, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Jurema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da decisão judicial liminar que determinou o retorno da servidora Sandra Maria de Araújo Silva às suas atividades no período noturno;

**CONSIDERANDO** que o Princípio do Interesse Público no direito administrativo é um conceito que estabelece que o Estado é o responsável por tutelar o interesse da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a conveniência e a oportunidade são elementos que definem o poder discricionário da Administração Pública, permitindo-lhe escolher a melhor alternativa para o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a conveniência e oportunidade da Administração Pública são critérios que podem ser usados para mudar a lotação de um servidor público, desde que sejam utilizados para atender a um interesse público específico;

**CONSIDERANDO** a autonomia do ato administrativo que permite a Administração Pública poder executar as suas decisões sem a necessidade de tutela judicial, o que é chamado de autoexecutoriedade administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos para adequá-los à lei e aos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Municipal em comento, é professora de Nível A, ao qual é responsável por lecionar até o 5º ano do ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** que no turno noturno não existem turmas até o 5º ano, uma vez que se trata de turmas iniciais, ou seja, crianças.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a Sra. **SANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 009.951.404-48, Professora Nível "A" com graduação em Pedagogia, da Escola Municipal Dom Carlos Coelho para o exercício de suas atividades, no período noturno, na Escola Municipal Padre Ibiapina.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Educação, em 04 de dezembro de 2024.

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2024. Edição 3735  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>